



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3685, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Denomina Rua "Danielle Crescentino" a via pública que especifica, no Bairro Lambari, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada Rua "Danielle Crescentino" a via pública designada como Rua 1 (hum), integrante do empreendimento REURB-E, loteamento denominado Núcleo "Recanto Bela Vista", com acesso pela Rua Orlando Álvares de Lima, Bairro Lambari, neste Município, com aproximadamente 390,00 (trezentos e noventa) metros de extensão.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE AGOSTO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.08.23 14:56:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.08.23 14:56:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**